



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº95/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 95/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa ASSOCIACAO INDEPENDENTE DOS ARBITROS DE CRUZ ALTA, CNPJ: 20.241.820/0001-82 para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva destinados á realização de Campeonato Municipal de Voleibol. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais). O prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 13 de agosto de 2026.

Daniel Alvares de Souza.
Prefeito Municipal em Exercício.